



PLANO DE AÇÃO DO CAMPUS VILHENA

PROCESSO SEI Nº 23243.008231/2020-66

DOCUMENTO SEI Nº 0968896

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2020

1. DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE

- 1.1. Para elaboração do Plano de Ação foram observadas as diretrizes elencadas no PDP/IFRO/2020 e o levantamento das demandas, elaborado em 2019.
- 1.2. Segundo o PDP aprovado pelo IFRO, para a execução do primeiro ano do Plano de Ação da unidade, somente é necessário o detalhamento das ações de participação em cursos de capacitação de curta duração.
- 1.2.1. Capacitação de curta duração: Trata-se de participação em cursos, encontros, seminário, congressos, fóruns e tem como objetivo a formação pontual do servidor para atender às necessidades operacionais, táticas e estratégicas.
- 1.3. Diante da situação atípica vivenciada pela pandemia de COVID-19, fica estabelecido que a 1ª fase do Plano de Ação da Unidade abrange as capacitações de curta duração apenas na modalidade EAD.
- 1.4. Na 2ª fase do plano, será realizado um processo seletivo para concessão de Auxílio Qualificação (Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ).
- 1.5. Poderão ser desenvolvidas novas ações, conforme mudanças no quadro da pandemia e disponibilidade orçamentária.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Considerando a previsão orçamentária destinada ao *Campus* Vilhena, o valor total do orçamento referente à capacitação e qualificação de servidores é equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Porém, como parte do orçamento ainda depende de aprovação, a previsão orçamentária inicial corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 2.2. Estima-se que será utilizado, nesta primeira etapa, o valor de R\$ 15.234,00 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais) em cursos de curta duração - EAD.
- 2.3. Para o Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ, será disponibilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3. DOS SERVIDORES

- 3.1. Foi colocada à disposição dos servidores da unidade uma planilha para manifestação de interesse nas demandas aprovadas pelo PDP, desde que possíveis de serem realizadas na modalidade EAD.
- 3.2. Servidores que já possuíam demandas elencadas em 2019 e aprovadas no PDP:

Servidor/ Coordenação	Curso	Carga Horária	Data	Empresa	Quant. de Servidores	Custo Individual Previsto	Custo Total
Aline Alves de Moraes	Formação em Psicologia Escolar	150 h	A DEFINIR	Centro de Aperfeiçoamento em Psicologia Escolar (CAPE) EAD	1	1.950,00	1.950,00
	Formação em				1	900,00	900,00

Gilberto Silva	DevOps - Certificação LPI Linux Essentials - Amazon Web Services - Desenvolvimento Pessoal - Formação Front- end - Desenvolvedor PHP alura.com.br						
CPALM - João Paulo Alencar	Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público				2	980,00	1.960,00
Juliano Naves	Formação em Inteligência Artificial				1	3.599,00	3.599,00
Marco Antonio Augusto de Andrade	Formação JavaScript (5 cursos com um total de 56 horas), PWA (1 curso de 8 horas) e Framework Vuejs (2 cursos com um total de 32 horas)	96 h	A DEFINIR	ALURA EAD	1	900,00	900,00
Vera Azevedo	Capacitação em Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS				1	475,00	475,00
TOTAL (3.2)							9.784,00

3.3. Servidores que manifestaram interesse pelas demandas aprovadas no PDP:

Servidor/ Coordenação	Curso	Carga Horária	Data	Empresa	Quant. de Servidores	Custo Individual Previsto	Custo Total
Aparecido Portela da Silva	Contabilidade Pública (Novo Manual de Contabilidade Aplicada ao servidor Público)	24 h	Setembro ou Outubro	Consultre EAD	1	2.500,00	2.500,00
Jaqueline Ferrete	Breve História da Humanidade, Trans e Pós- humanismo				1	950,00	950,00
Sílvio Francisco do Vale	Curso Nacional de Treinadores de Voleibol Nível IV	80 h	Setembro	Federação Paulista de Volleyball EAD	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL (3.3)							5.450,00
TOTAL							15.234,00

(3.2 + 3.3)

4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1. Para a contratação direta de cursos de capacitação a unidade deverá demonstrar nos autos que:

4.1.1. O curso não é ofertado pela Enap ou outra escola de governo.

4.1.2. Sendo o curso ofertado pela Enap, mas o conteúdo programático não atende por completo as necessidades específicas do servidor, deverá ser anexado justificativa dos pontos onde o conteúdo não atende a demanda.

5. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

5.1. Para solicitar o pagamento de inscrição (enviar com antecedência mínima de 60 dias do início do curso):

5.1.1. Iniciar o processo no SEI com o nome Aquisição/ Contratação;

5.1.2. Anexar documento do SEI Solicitação de Compra/serviço;

5.1.3. Fazer a Justificativa da escolha do curso e da empresa ou escola de governo a ser contratada, bem como a justificativa do valor praticado;

5.1.4. Inserir documentos referentes ao curso/evento, nos quais contenham data, local, ementa, carga horária, valor e principalmente a identificação da Contratada (Razão Social, CNPJ e Contatos), orçamento emitido pela empresa e pré-inscrição do servidor ou reserva de vaga;

5.1.5. Inserir Certidões Negativas da empresa: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST); Certidão de Regularidade do FGTS (CAIXA), Certidão do Conselho Nacional de Justiça, Consulta ao Portal da Transparência e Certidão Negativa do TCU;

5.1.6. Documento de notória especialização do instrutor do curso, quando a empresa contratada for privada, caso não haja, deverá ser anexado três orçamentos de cursos da mesma natureza com a mesma carga horária em empresas diferentes.

5.2. Para a prestação de contas:

5.2.1. É de responsabilidade do servidor contemplado a prestação de contas com os devidos comprovantes;

5.2.2. No caso de pagamento de inscrição: certificado do curso e nota fiscal da prestação do serviço.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Conforme o PDP/IFRO/2020, cabe à Coordenação de Gestão de Pessoas informar mensalmente as ações de capacitação realizadas na unidade à Direção de Gestão de Pessoas.

Encaminhamos o presente Plano de Ação do *Campus* Vilhena, para apreciação superior que estando de acordo APROVA o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968896** e o código CRC **8703306D**.